



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 3/2019 CEPPI-LIM/DEPPI-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO TECLADO MUSICAL – INTERMEDIÁRIO I**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Limoeiro do Norte*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 05/09/2019 a 11/09/2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Teclado musical – Intermediário I.

#### **1. DAS FINALIDADES**

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Expandir os conhecimentos de leitura de partitura, solfejo rítmico e melódico, ditado;
- Desenvolver as habilidades motoras no instrumento;
- Ampliar a compreensão musical;
- Vivenciar um espaço de troca de experiências com os outros alunos;
- Exercitar a disciplina, comprometimento e espontaneidade.

#### **2. DA OFERTA DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas o total de 12 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 11

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 1

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

2.3. Serão ofertas duas turmas, sendo uma preferencialmente para crianças e outra para adultos.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital jovens e adultos alfabetizados com no mínimo 11 anos na data de início das aulas que saibam identificar as notas nas claves de Sol e Fá e portadores de teclado.

### **4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS**

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição exclusivamente através inscrição on-line no link <https://forms.gle/nY9Mwc6VRe39kZmM7>

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada ao professor do curso no primeiro dia de aula do curso, sem prorrogação e em original.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação original com foto;
- CPF (caso não apareça no documento de identificação);

4.2.2. A não confirmação da matrícula pelo aluno na data estipulada, sem justificativa por meio de documento médico, trabalho formal etc., poderá, a critério da Coordenação de Extensão do IFCE – *Campus Limoeiro do Norte*, acarretar na desclassificação do candidato.

4.2.3. Caso seja detectado em qualquer momento discrepância entre os dados fornecidos no ato de inscrição on-line e aqueles apresentados na documentação, que interfira na classificação do aluno no processo de seleção, este será desclassificado.

4.2.4. Em caso de desclassificação (itens 4.2.2 ou 4.2.3), o candidato reincidente não poderá se inscrever em outros editais de extensão do IFCE - *Campus Limoeiro do Norte* pelo período de 1 (um) ano, contados a partir da data do primeiro dia de aula do curso. A vaga liberada poderá ser preenchida por outro candidato que esteja na lista de espera.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *Campus Limoeiro do Norte* nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE – *Campus Limoeiro do Norte* não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: [fernanda.estevao@ifce.edu.br](mailto:fernanda.estevao@ifce.edu.br) ou pelo telefone: (85) 3401-2292 Ramal 6421.

### **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará

através de um teste de aptidão musical a ser realizado pela professora do curso, no dia 13/09/2019 a partir das 14:00 horas, no laboratório de teclas no Centro de Referência Cidade Alta IFCE – Campus Limoeiro do Norte. O não comparecimento ao teste implicará na desclassificação do candidato.

5.2 O teste de aptidão musical constará:

- Identificar as notas na partitura e no teclado.
- Tocar uma música de livre escolha do candidato.

5.2.1 A banca examinadora poderá interromper a execução da peça caso julgue necessário ou suficiente.

5.3. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – *Campus Limoeiro do Norte* convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 16/09/2019 no link <https://tinyurl.com/ifcelimoeiroeditais2019>

## **6. DAS MATRÍCULAS**

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## **7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO**

7.1. O curso possui carga horária de 40 horas, com duração estimada de 6 meses, durante o período de setembro de 2019 a fevereiro de 2020.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no Laboratório de teclas do Centro de Referência Cidade Alta do IFCE campus Limoeiro do Norte, nos seguintes dias e horários:

- Turma1: as terças-feiras das 14:00 as 16:00 (preferencialmente crianças)
- Turma2: as terças-feiras das 16:00 as 18:00 (preferencialmente adultos)

## **8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO**

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

- Exercícios de aquecimento
- Exercícios de técnica e independência de dedos
- Leitura à primeira vista
- Solfejo rítmico
- Solfejo melódico
- Acordes maiores e menores: inversões
- Repertório

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

## 9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela 1 - Cronograma de atividades**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital	<b>05/09/2019</b>
Período de inscrição	<b>05/09/2019 a 11/09/2019</b>
Divulgação da lista dos inscritos para o teste de aptidão	<b>12/09/2019</b>
Teste de aptidão musical	<b>13/09/2019</b>
Divulgação dos candidatos classificados	<b>16/09/2019</b>
Início das aulas	<b>17/09/2019</b>
Previsão de término das aulas	<b>17/02/2020</b>

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao IFCE – *Campus Limoeiro do Norte* reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE – *Campus Limoeiro do Norte*, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE – *Campus Limoeiro do Norte*.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a)-geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 29/08/2019, às 09:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0943580** e o código CRC **145B53B7**.